**Lei nº 486, de 16 de março de 2006**

***Altera as Leis Municipais nºs 18, de 24 de novembro de 1995, e 455, de 06 de outubro de 2005, para correção de denominação de rua e de prédio municipal.***

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**. O art. 1º da Lei Municipal nº 18/1995, de 24 de novembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º**. As atuais ruas do Conjunto Habitacional Vereador José Domingos Marcondes de Carvalho – Minguinho, nesta cidade, passam a denominar-se:

I – **Rua Benedito Rodrigues dos Santos**, a atual Rua Projetada A;

II – **Rua Vereador José Corrêa Gomes**, a atual Rua Projetada B."

**Art. 2º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 455/2005, de 06 de outubro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica denominado **Espaço Social Dona Julieta Ritti,** o prédio na Avenida José Palma Rennó, onde funciona o Provopar, nesta cidade."

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 16 de março de 2006.

**JOSÉ RITTI Fº**
**Prefeito Municipal**

Sda-jrf